

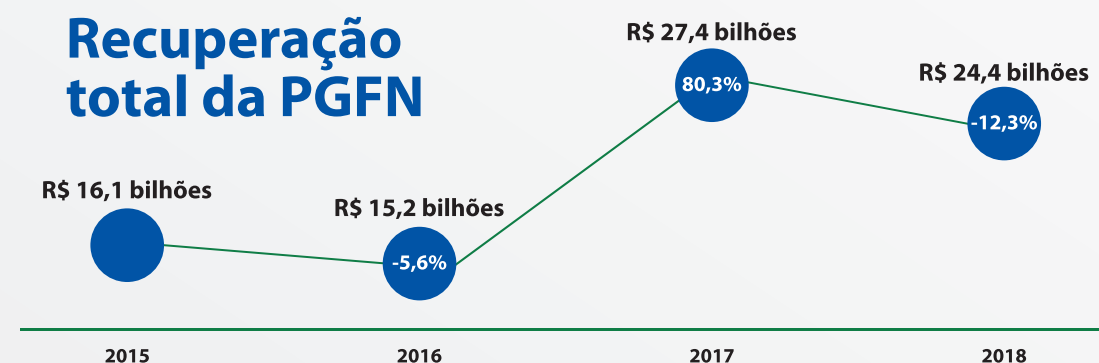
HONORÁRIOS E MERITOCRACIA

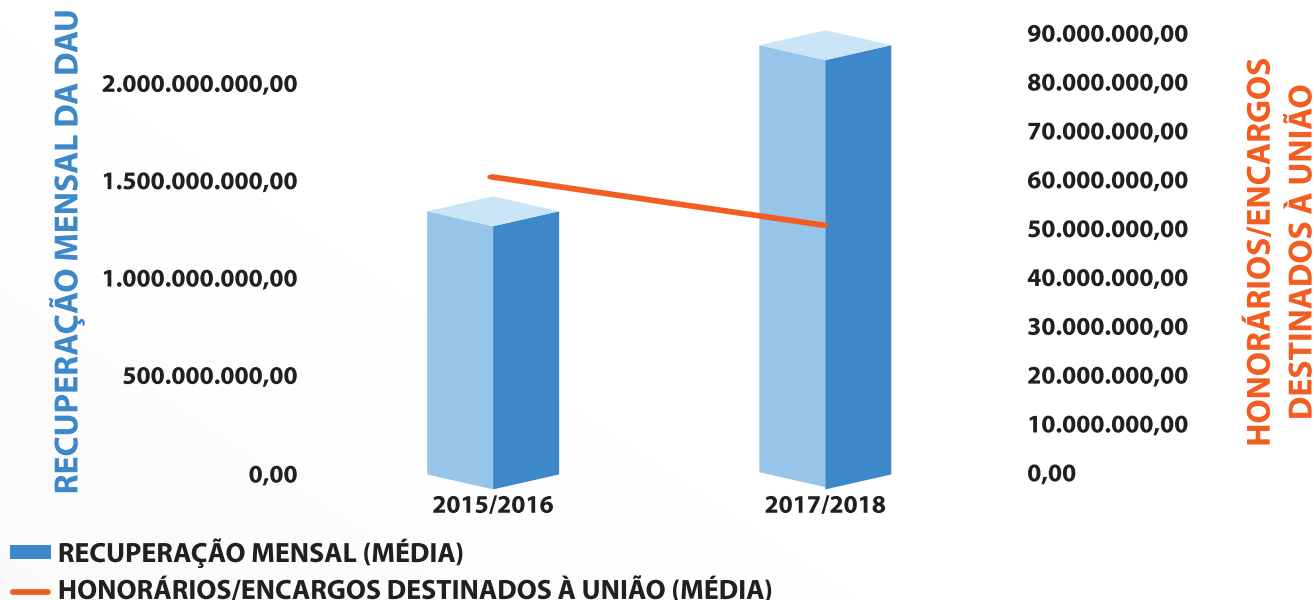
Avaliação com a introdução dos honorários advocatícios - comparativos dos números do biênio 2015/2016 (sem honorários vinculados à performance) com os de 2017/2018.

a) Em 2015/2016, a recuperação mensal média dos créditos da União inscritos em dívida ativa era de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão e o valor arrecadado especificamente com honorários/encargos legais era de cerca de R\$ 60 milhões por mês.

b) Em 2017/2018, a recuperação mensal média dos créditos da União inscritos em dívida ativa passou para aproximadamente R\$ 2 bilhões e o valor arrecadado especificamente com honorários/encargos legais diminuiu para algo em torno de R\$ 50 milhões por mês.

c) Embora tenha havido uma redução de aproximadamente R\$ 10 milhões por mês no valor dos encargos ou honorários destinados ao caixa da União, observou-se um incremento da arrecadação de outros créditos da ordem de R\$ 800 milhões por mês. Logo, para cada R\$ 1 que a União deixou de arrecadar com honorários/encargos, a PGFN recuperou aproximadamente mais R\$ 80 em outros créditos. Isso demonstra que o pagamento de honorários advocatícios para a Advocacia Pública Federal não implicou qualquer renúncia de receita ou perda de arrecadação, visto se caracterizar numa medida de eficiência que trouxe expressivo retorno para a União.





Para cada **R\$ 1** que a União deixou de arrecadar com honorários/encargos, a PGFN recuperou mais de **R\$ 80** em outros créditos

Nos anos 2015/2016, a União arrecadou em média **R\$ 60 milhões/mês** com honorários/encargos. Em 2017/2018, esse valor caiu para **R\$ 50 milhões/mês**.

Essa perda de receita foi amplamente compensada pelo ganho da eficiência na recuperação de créditos, que passou de **R\$ 1,2 bilhão/mês** para **R\$ 2 bilhões/mês**.



MOVIMENTO NACIONAL PELA ADVOCACIA PÚBLICA